



## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.020932/2024-53

Termo Aditivo nº 081/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA  
FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA GENTE  
SEGURADORA SA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, com sede na Rodovia SC 484 – km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP nº 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 04 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Sr. **MARCELO WAIS**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.020932/2024-53** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/01/2026 até 06/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.1.2. O reajuste do valor do item 1 do contrato, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de setembro/2024 a agosto/2025. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de 5,1305%.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação passará a ser R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT/CATSER	Código	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	13943	3969001100036	Unidade	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
<b>SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ESTUDANTES E ESTAGIÁRIOS DA UFFS</b>						
ESPECIFICAÇÃO: SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA ATENDER ESTUDANTES DA GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E ESTAGIÁRIOS DA UFFS. COBERTURAS: MORTE ACIDENTAL (MAC); INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL POR ACIDENTE (IPA); DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS (D.M.H.O); AUXÍLIO FUNERAL.						
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 8.400,00</b>		

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 07/01/2026.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó, 12 de dezembro de 2025.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Edivandro Luiz Tecchio  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

**GENTE SEGURADORA SA**

Marcelo Wais  
Diretor

### **TESTEMUNHAS**

---

---